

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATATO Nº 160/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SANTA LEOPOLDINA E A
EMPRESA JDJ ENGENHARIA & MEIO
AMBIENTE LTDA, NA FORMA
ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO CASTRO ROCHA**, brasileiro, convivente em união estável, agente político, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas, nº 1476, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ 30.651.745/0001-81, com endereço a Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, Centro, Santa Leopoldina/ES, representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª **EDNA PEDRO DA SILVA ENTRINGER**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliada à área rural, s/n, Ribeirão dos Pardos, Santa Leopoldina/ES, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado à empresa **JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.961.285/0001-05, com sede a Rodovia do Sol, Vila Velha/ES, CEP 29.102-020, e-mail contato@jdjengenharia.com.br, telefone 27 99826 4424, representada nesse ato pelo **Sr. JUAN DANIEL DALL ORTO ROJAS**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado e contratado por este **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2024**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA abaixo discriminada:

Órgão: 009000 - Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (404)

Fonte de recursos: 159900000005

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2 - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo originário ora aditado, que não colidam com as deste Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

E por estarem ajustadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Leopoldina/ES, 12 de agosto de 2025.

**FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**EDNA PEDRO DA SILVA ENTRINGER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CONTRATANTE**

**JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA
JUAN DANIEL DALL ORTO ROJAS
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____

2) _____